

## REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CARTÓGRAFOS – REGIONAL PARANÁ (ABEC-PR)

### Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º - A Comissão de Ética da ABEC-PR tem por finalidade zelar pela observância dos princípios éticos e disciplinares que regem a atuação dos engenheiros cartógrafos, promovendo o respeito mútuo, a integridade e a transparência.

### Capítulo II – Da Composição

Art. 2º - A Comissão de Ética será composta por dois membros efetivos e um suplente, eleitos entre os associados, para um mandato de três anos, permitida uma recondução.

### Capítulo III – Das Competências

Art. 3º - Compete à Comissão de Ética:

- I - Elaborar o seu próprio regimento interno;
- II - Interpretar e aplicar o Código de Ética Profissional do Engenheiro Cartógrafo;
- III - Receber e analisar denúncias de infrações éticas e disciplinares;
- IV - Sugerir medidas para aperfeiçoamento do exercício profissional;
- V - Promover a conciliação em casos de conflito ético.

### Capítulo IV – Do Funcionamento

Art. 4º - A Comissão de Ética reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### Capítulo V – Dos Procedimentos

Art. 5º - Os procedimentos de apuração de condutas consideradas antiéticas seguirão as normas estabelecidas neste regimento e no Código de Ética Profissional, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 6º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela própria Comissão de Ética, ad referendum da diretoria da ABEC-PR.